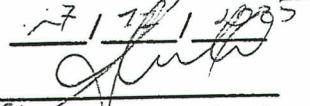




REGISTRADO E PUBLICADO EM:
17/11/2025

Marilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar Protocolo de Intercâmbio - "Tratado de Cidades Irmãs – Gemellaggio", com a cidade de Zevio, Provincia di Verona, Itália e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar protocolo de intercâmbio – "Tratado de Cidades Irmãs – Gemellaggio", com a cidade de Zevio, Provincia di Verona, Itália.

Parágrafo Único. O presente protocolo tem como objetivo promover intercâmbios nos âmbitos social, cultural, histórico, turístico, agrícola, ambiental, esportivo, sanitário, escolar, empresarial, econômico e demais assuntos de interesses recíprocos entre as cidades de Pinto Bandeira-RS-Brasil e Zevio, Provincia di Verona, Itália.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal